

CONSIDERANDO O constante dos autos do processo nº SEI-020002/001008/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Luciano Carniello Lopes - ID. Funcional nº 4263756-2, Fernando Moreira de Lima - ID. Funcional nº 4376833-4 e Wellington Carius Machado - ID. Funcional nº 4370285-6, para, sob a presidência do primeiro constituir comissão para acompanhar a execução e fiscalização do contrato de prestação de serviços celebrado entre a UTE GNA II Geração de Energia S.A. e a EMATER-RIO, conforme consta no processo nº SEI-020002/001008/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposições em contrário.

Niterói, 20 de setembro de 2022

MARCELO MONTEIRO DA COSTA
 Diretor-Presidente

Id: 2425831

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 20/09/2022

PROCESSO Nº SEI-E-18/2412/2012 - APROVO a prestação de contas referente a 1ª parcela relativa ao Convênio nº 150/2010, firmado com Rede de Empreendimentos Sociais para o Desenvolvimento Socialmente Justo, Democrático, Integrado e Sustentável no dia 26 de julho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2425739

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 21/09/2022

PROCESSO Nº SEI-E-18/1520/2012 - REPROVO a prestação de contas referente a primeira parcela relativa ao Convênio nº 165/2010, firmado com Associação Artístico Cultural NHANVEDA no dia 31 de Agosto de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2425915

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 21/09/2022

PROCESSO Nº SEI-E-18/1179/2012 - REPROVO a prestação de contas referente a primeira parcela relativa ao Convênio nº 18/2010, firmado com Entidade Associação de Amigos da Biblioteca Comunitária Oscar Romero no dia 25 de janeiro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2425916

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 21/09/2022

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/49/2015 - APROVO a prestação da segunda parcela relativa ao Convênio nº 235/2010, firmado com a Entidade Instituto de Desenvolvimento, Estudos, Ações e Implementações Sociais, no dia 10 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2425874

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº SEI-180002/000931/2022 - Considerando o parecer da douta Assessoria Jurídica da FUNARJ e tendo em vista o encerramento dos trabalhos de emissão de Notas Técnicas pela SE-PLAG/ASSAPC, após revogação do Decreto 47.588/21, com o advento do Decreto Estadual nº 48.179, de 15 de agosto de 2022, **AUTORIZO** a realização da despesa com base no art. 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e **RATIFICO** nos termos do art. 26 da mesma Lei, referente a prestação de serviços artísticos para realização de espetáculos musicais com o Grupo Fundo de Quintal, para apresentação no projeto "Viva o Compositor Brasileiro", tendo como favorecida a empresa X ENTRETENIMENTO LTDA LTDA, CNPJ 39.664.881/0001-80, despesa no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 100.000.

Id: 2425821

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEL Nº 291 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 13019, DE 31 DE JULHO DE 2014, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 13.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 2º, incisos VI e XI da Lei nº 13.019/2014, com a nova redação dada pela Lei nº 13.204/2015 e o disposto no Processo nº SEI-300001/00838/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Priscila Coellen de Almeida Rodrigues, ID Funcional nº 5116476-0, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como GESTORA, responsável pela gestão da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 01/2022, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de suas funções, como o

objetivo de monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização Social Civil, constante no referido Termo de Fomento: Sergio Marques da Cunha Filho, ID Funcional nº 5001185-5 - PRESIDENTE;

Fabio Alves de Lemos, ID Funcional nº 4212534-0 - MEMBRO e 1º SUPLENTE DO PRESIDENTE, e;

Luiz Carlos Rabelo Campos, ID Funcional nº 5117007-8 - MEMBRO e 2º SUPLENTE DO PRESIDENTE.

Parágrafo Único - Designa os servidores André Ricardo Brandão dos Santos Vasquez, ID Funcional nº 5117109-0, Carlos Vinicius Ferreira, ID Funcional nº 5116193-1, e Thamirys Cristina Souza Silva, ID Funcional nº 5117773-0, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como suplentes nos impedimentos e faltas dos demais membros.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2022

ALESSANDRO CARRACENA
 Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Id: 2425586

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEL Nº 292 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNA O COORDENADOR GERAL DE CONVÊNIOS E GERENTE EXECUTIVO, PARA ATUAREM NOS CONVÊNIOS E DEMAIS INSTRUMENTOS CONGÊNERES, NA FORMA DOS ARTIGOS 20 e 21 DO DECRETO ESTADUAL Nº 44.879, DE 15 DE JULHO DE 2014 E RESOLUÇÃO CASA CIVIL Nº 350, DE 17 DE JULHO DE 2014, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.879, de 15 de julho de 2014 e o disposto no Processo nº SEI-300001/000838/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor Francis Felipe Carneiro Teixeira da Silva, Coordenador da Coordenadoria de Convênios, ID nº 5098132-3, para, em sua função nata, atuar como Coordenador Geral de Convênios, responsável pelas atribuições descritas nos incisos I ao VII, do art. 20 do Decreto Estadual nº 44.879/2014, sob as penas previstas no Parágrafo Único do citado diploma legal.

Art. 2º - Designar o servidor Sergio Marques da Cunha Filho, Assistente, ID nº 5001185-5, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Gerente Executivo do Convênio, com as atribuições básicas, em conformidade com as normas técnicas e legislações vigentes, descritas nos incisos I ao VI, do art. 21 do Decreto Estadual nº 44.879/2014, sob as penas previstas no Parágrafo Único do citado diploma legal

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2022

ALESSANDRO CARRACENA
 Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Id: 2425587

SECRETARIA DE ESPORTE DE ESPORTE E LAZER

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEL Nº 295 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNA PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 42.301 de 12 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o constante no processo nº SEI-300001/000386/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados como Pregoeiro e Equipe de Apoio de Pregão Eletrônico e Presencial da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, que trata o art. 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e o art. 26 do Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, com mandato de 01 (um) ano, os seguintes servidores:

PREGOIEIRO:

Thiago Rodrigues Meiga Braz - ID. Funcional: 5126225-8.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

Pâmela Conceição Lopes Panasco - ID Funcional: 5100744-4;

Solana Dias Pino - ID. Funcional: 5126224-0;

Margaret Souza da Silva - ID. Funcional: 4263095-9;

Maria de Fátima Batista Saturno - ID. Funcional: 4316395-5.

Art. 2º - O Pregoeiro será substituído em suas faltas e impedimentos legais pela servidora Pâmela Conceição Lopes Panasco - ID Funcional: 5100744-4.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução SEELJE nº 212 de 19 de outubro de 2020.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2022

ALESSANDRO CARRACENA
 Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Id: 2425918

RESOLUÇÃO SEEL Nº 296 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 42.301 de 12 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o constante no processo nº SEI-300001/000386/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, considerando o que trata o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com mandato de 01 (um) ano, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:

Thiago Rodrigues Meiga Braz - ID. FUNCIONAL: 5126225-8.

MEMBROS:

Pâmela Conceição Lopes Panasco - ID FUNCIONAL: 5100744-4;

Bruna de Almeida Motta - ID. FUNCIONAL: 5124008-4;

Margaret Souza da Silva - ID. FUNCIONAL: 4263095-9;

Maria de Fátima Batista Saturno - ID FUNCIONAL: 4316395-5.

Art. 2º - O Presidente será substituído em suas faltas e impedimentos legais pela servidora Pâmela Conceição Lopes Panasco - ID Funcional: 5100744-4.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução SEELJE nº 213 de 19 de outubro de 2020.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2022

ALESSANDRO CARRACENA
 Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Id: 2425919

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 21/09/2022

PROCESSO Nº SEI-300001/001152/2022 - DISPENSO a licitação referente a contratação de três inscrições para a participação de servidores da SEEL no curso Emendas Parlamentares e a Nova PI 1965/2022, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cuja contratante é o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - CNPJ: 06.222.709/0001-18 e a contratada é Orzil Consultoria e Treinamento Ltda, CNPJ: 21.545.863/0001-14, no valor total R\$ 8.398,95 (oito mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)

Id: 2425999

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 204 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 050/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA MEDEIROS E MEDEIROS CIVIL E MONTAGEM LTDA-ME.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-330018/000580/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 050/2022, cujo objeto consiste na revitalização e reforma das Praças Teixeira Campos e Brasil, Estação de Pinheiral e Quiosques - Pinheiral/RJ

- GESTOR:

Elton Ricardo Alves - ID. Funcional 50873318;

- FISCAIS:

Antônio Thadeu Ferreira Mazzoni - ID. Funcional 4373228-3;

Jean Rodrigo Fernandes - ID. Funcional 5121519-5;

Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID. Funcional 5130309-4;

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Gustavo Valle Lemos Peña - ID 51302003

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 14 de setembro de 2022.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2022

URUAN CINTRA DE ANDRADE
 Secretário de Estado das Cidades

Id: 2425988

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 205 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDOR PARA PROCEDÊ-LA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Processo n.º SEI-330018/000351/2021;

- o disposto no Processo n.º SEI-330018/000305/2021;

- o disposto no Processo n.º SEI-320001/002060/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e verificação acerca da eventual existência de indícios de infração administrativa praticada por servidores que integraram as Comissões de Tomada de Contas instituídas pelas Resoluções SECID nºs 53, 108 e 185, de 2022.

Art. 2º - Designar o servidor Vinicius Lopes Diniz, Id Funcional 5021842-5 para realizar a sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Resolução, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2022

URUAN CINTRA DE ANDRADE
 Secretário de Estado das Cidades

Id: 2425989

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 206 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA H.J. RODRIGUES MELO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001015/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 049/2022, cujo objeto consiste na execução de obra para pavimentação, sinalização, e drenagem superficial, em várias ruas do Município de Valença - RJ.

GESTOR:

Elton Ricardo Alves - ID. Funcional 50873318;

- FISCAIS TÉCNICOS:

Antonio Thadeu Ferreira Mazzoni - ID. Funcional 4373228-3;

Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID. Funcional 5130309-4;

Ronaldo da Silva Ferreira - ID. Funcional 5130305-1;

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Gustavo Valle Lemos Peña - ID. Funcional 51302003;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 13 de setembro de 2022.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2022

URUAN CINTRA DE ANDRADE
 Secretário de Estado das Cidades

Id: 2425990